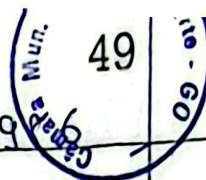


Decreto lei nº 88/86 de 14 de maio de 1986



"Dispõe sobre permuta e dá outras providências."

A câmara municipal de Aborádo do Norte, Estado de Goiás, aprova e em pre-
feito municipal, sanciona a seguinte lei:

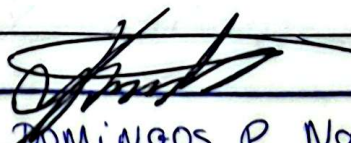
Art 1º - Fica o chefe do po-
der executivo municipal autorizado a permutar o
lote de terreno, número 14, da quadra 24, com
769,59 metros quadrados, situado à rua Boudu-
ino de Castro, nesta cidade, pertencente ao patri-
mônio público municipal, pela área de terreno
que se desmembram de sua maior porção, com
250,00 metros quadrados, situado à rua Epomi-
nondas Pereira do Nascimento, na nova Piranga,
Bairro desta cidade, pertencente ao CRISA - com-
ércio intermunicipal S. A.

Art 2º - Fica o chefe do
executivo municipal autorizado ainda fazer do-
ção da área a ser permutada à câmara Munici-
pal de Aborádo do Norte, afim de complementar
a área de terreno, para construção da sede.

Art 3º - revogam-se as
disposições em contrario, esta lei entrara em
vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente
da câmara Municipal de Aborádo do Norte aos
14 dias do mês de maio de 1986.

FLORIPES A. Magalhães
PRESIDENTE


DOMINGOS P. NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO